



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

LEI N° 2769/2017

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR”.

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu **Milton José Paizani**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do corrente Exercício, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 417.500,00 (quatrocentos e dezessete mil e quinhentos reais) destinados a atender as despesas abaixo relacionadas:

10	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente – SAMA	
002	Departamento de Agropecuária – DAG	
2060800061.082	Adquirir Veículo/Maquinário para a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte 10.012	Convênio SEAB/Emenda Parlamentar/Veículo	50.000,00
Fonte 10.015	Convênio 844240/MA/CX/PRODESA/Aquisição Máq. Agrícola	292.500,00
2060800061.089	Adquirir Equipamentos para a Agricultura	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte 10.013	Convênio SEAB/Emenda Parlamentar/Equipamento	75.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender o presente crédito, no valor de R\$ 417.500,00 (quatrocentos e dezessete mil e quinhentos reais), decorrerão de Excesso de Arrecadação, apurado de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 28 de junho de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
PREFEITO MUNICIPAL

WILSON SCHEUER
*Secretário Municipal da Fazenda,
Indústria e Comércio*

JOANI ASSIS PETERS
*Secretário Municipal de Administração,
Planejamento e Coordenação Geral*